

DEÍLA BARBOSA MAIA
CORREGEDORA-GERAL
SILAINE KARINE VENDRAMIN
PROCURADORA DE CONTAS
FELIPE ROSA CRUZ
PROCURADOR DE CONTAS
GUILHERME DA COSTA SPERRY
PROCURADOR DE CONTAS
STANLEY BOTTI FERNANDES
PROCURADOR DE CONTAS
DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA
PROCURADORA DE CONTAS

***República por ter saído com incorreção no DOE nº 35.227, de 21/12/2022.**

Protocolo: 895645

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 0041/2023-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores ALINNE NASSAR PALMEIRA OLIVEIRA e, no seu impedimento, LUIZ RICARDO PINHO e SILVIO VICTOR NASCIMENTO TRINDADE e, no seu impedimento, MÔNICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS para atuarem como membros da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação no certame vinculado ao Gedoc (principal) nº 123398/2022 e juntados 128402/2022 e 139125/2022 (Construção de Nova Sede do Ministério Público do Estado do Pará no município de Barcarena, Construção da Nova Sede do Ministério Público do Estado do Pará no município de Tomé-Açu e Reforma do Prédio Sede do Ministério Público do Estado do Pará no município de Marabá), sendo os dois primeiros responsáveis pela análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica e os dois primeiros últimos responsável pela análise dos documentos para comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e documentação de qualificação econômico-financeira;

II - REVOGAR as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 4187/2022-MP/PGJ, de 04 de agosto de 2022, nº 5097/2022-MP/PGJ, de 09 de setembro de 2022 e nº 5422/2022-MP/PGJ, de 23 de setembro de 2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 12 de janeiro de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 895278

PORTARIA Nº 0045/2023-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a instauração do procedimento de apuração da responsabilidade da empresa FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, em sua atuação no Contrato nº 027/2022-MP/PA, cujo objeto consiste na aquisição de cones e cilindros para sinalização viária, consubstanciado no Processo nº 010/2022-SGJ-TA (Protocolo SIP 5787/2022);

CONSIDERANDO que relativamente ao prazo de entrega dos objetos contratados, a Cláusula Oitava do Contrato regula que será em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do início da vigência contratual;

CONSIDERANDO que a Assessoria Militar comunicou que exauriu o prazo estipulado no instrumento sem que a entrega fosse realizada, bem como, que a Contratada informou que, devido a indisponibilidade de matéria-prima no mercado (resina plástica e tinta reflexiva), não foi possível cumprir a obrigação no prazo ajustado e, ainda, mesmo após normalizada a oferta de resina plástica ainda não há disponibilidade de tinta reflexiva, propondo-se a entregar os cones em tinta comum ou adesivo reflexivo;

CONSIDERANDO que foi expedido o Ofício nº 089/2022-SGJ/MP/PA para comunicar à Empresa acerca da instauração do processo de penalidade e para assegurar o direito à ampla defesa, não tendo a Empresa apresentado defesa prévia;

CONSIDERANDO que foi primeiramente imputada à Empresa a conduta de descumprimento da obrigação principal do contrato, ou seja, de não proceder a entrega dos bens contratados no prazo avençado no contrato. Todavia, com o esgotamento do prazo de vigência do instrumento, sem possibilidade de prorrogação, configurou-se a inexecução total da avença; CONSIDERANDO que a conduta da empresa caracterizou o descumprimento das obrigações fixadas nos itens 8.1, da Cláusula Oitava, e 9.1, da Cláusula Nona, do Contrato nº 027/2022-MP/PA, o que impõe à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E DE CONTRATAR COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS, bem como MULTA de 20% do valor total do item adjudicado, perfazendo o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com base nos subitens 27.3.3 e 27.4.1 do Edital do Pregão Eletrônico 001/2020-MP/PA, conforme Parecer Jurídico nº 402/2022-ASS/JUR/PGJ, emitido pela Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral de Justiça deste Órgão Ministerial;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e os princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade;

R E S O L V E:

I - APLICAR, à Empresa FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, a sanção de MULTA de 20% do valor total do item adjudicado, perfazendo o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos da Cláusula Vigésima Sétima, subitem 27.3.3., do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022-MP/PA.

II - Aplicar a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO E DE CONTRATAR COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ POR 02 (DOIS) ANOS, com base na Cláusula Vigésima Sétima, subitem 27.4.1, do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022-MP/PA

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 895375

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 0035/2023-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 57, de 6 de julho de 2006, e CONSIDERANDO a instituição da Comissão para Gerenciamento de Crises do Ministério Público do Estado do Pará por meio da PORTARIA Nº 0032/2023-MP/PGJ, de 11/01/2023;

CONSIDERANDO a composição da referida Comissão prevista no art. 2º da PORTARIA Nº 0032/2023-MP/PGJ, de 11/01/2023;

CONSIDERANDO os fatos ocorridos no dia 08 de janeiro de 2023 em Brasília-DF, que resultou em atos criminosos de invasão às sedes dos Poderes da República e ante eventual repercussão de desdobramentos no âmbito do Estado do Pará,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os Promotores de Justiça Armando Brasil Teixeira e Muller Marques Siqueira para comporem a Comissão Permanente de Gerenciamento de Crises do Ministério Público do Estado do Pará, em observância ao inciso IV do art. 2º da PORTARIA Nº 0032/2023-MP/PGJ, de 11/01/2023.

Art. 2º. O estado de crise que enseja a atuação da Comissão Permanente de Gerenciamento de Crises do Ministério Público do Estado do Pará, decorre dos atos criminosos ocorridos em Brasília-DF, em 08 de janeiro de 2023, quando da invasão às sedes dos Poderes da República, ante eventual repercussão de desdobramentos no âmbito do Estado do Pará.

Art. 3º A designação a que se refere o artigo 1º desta Portaria se dará pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade do que vier a ser apurado.

Art. 4º. A Comissão será secretariada pelo Assessor da Procuradoria-Geral de Justiça Érik Luiz de Nunes Valente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 11 de janeiro de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

República por incorreção no D.O.E. de 13 de janeiro de 2023

PORTARIA Nº 0036/2023-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 025/2022/MP/CRA/BA, datado de 14/10/2022, protocolizado no "SIP" sob o nº 15670/2022, em 17/10/2022;

CONSIDERANDO os termos do e-mail datado de 19/12/2022, da Coordenação das Promotorias de Justiça da Região Administrativa Baixo Amazonas, protocolizado no "SIP" sob o nº 18365/2022, em 19/12/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 008/2007-CPJ, de 22/10/2007, republicada no D.O.E. de 12/12/2007, com a redação dada pela Resolução nº 016/2018-CPJ, de 4/10/2018, publicada no D.O.E. de 8/10/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, parágrafo único, da Resolução nº 006/2014-CPJ, de 16/7/2014, publicada no D.O.E. de 23/7/2014, republicada no D.O.E. de 29/7/2014;

CONSIDERANDO a regularidade junto à Corregedoria-Geral do Ministério Público, conforme a Resolução nº 160, de 14/2/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, publicada no Diário Eletrônico do CNMP de 3/3/2017; e o Provimento nº 002/2018-CMGP/PA, de 28/6/2018, republicada por incorreção no D.O.E. de 11/7/2018,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os Promotores de Justiça DULLY SANAE ARAÚJO OTAKARA e DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador e Vice-Coordenador da Região Administrativa 15 - Região do Baixo Amazonas, no período de 9/1/2023 a 31/12/2023.

II - DESIGNAR os Promotores de Justiça DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA e DULLY SANAE ARAÚJO OTAKARA para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador e Vice-Coordenador das Promotorias de Justiça de Santarém, no período de 9/1/2023 a 31/12/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 11 de janeiro de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA